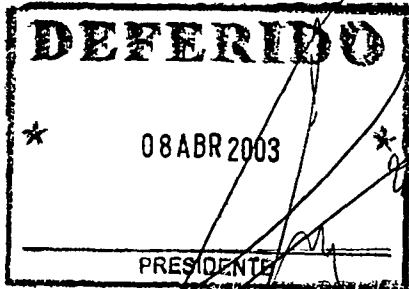




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

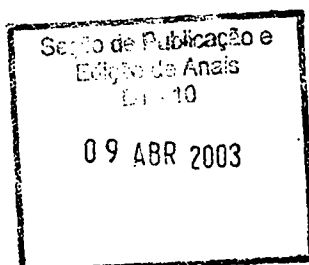


REQUERIMENTO ¹³ - RDS
13-0465/2003

nos termos regimentais, referido a São Paulo Transportes - SPTrans
REQUEIRO ao Egrégio Plenário que, conforme dispõe o art. 224 do R.I. da Câmara Municipal de São Paulo, por intermédio do Exmo. Sr. Presidente desta Casa sejam solicitadas informações ao ~~Exmo. Sr. Gerson Luís Bittencourt, DD.~~ ^{de 2003} ~~Diretor Presidente da SPTrans~~, sobre as irregularidades apontadas pela Gazeta do Ipiranga, de 28 de março ^{de 2003} p.p., a cerca das dificuldades que vem enfrentando os idosos nos pontos de ônibus, em especial os microônibus, que não param nos pontos, quando os 4 (quatro) lugares reservados para o uso de gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos estão ocupados (Lei Municipal n.º 10.012, de 13.12.85).

As principais queixas, que são inúmeras, ressaltam que os motoristas de microônibus sequer param nos pontos, quando pessoas de idade dão sinal e os quatro lugares estão ocupados, esquecendo-se que essas pessoas, portadoras do passo do idoso, tem direito constitucionalmente protegido de viajar de graça nos transportes coletivos urbanos (§2.º, do art. 230 da CF) e incidindo nas cominações aplicáveis pela Lei n.º 11.487, de 11.03.94.

São Paulo, 03 de abril de 2003.



Domingos Dissei
DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder do PFL

